

Alves, por via da qual vem exercendo o cargo de director-adjunto da Agência Nacional para a Gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009.

4 de Maio de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

203596411

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 13287/2010

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 22 de Julho de 2010 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril e do n.º 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, o Embaixador José Manuel Duarte de Jesus a exercer funções de Presidente da Comissão de Selecção e Desclassificação, que funciona junto da Direcção de Serviços de Biblioteca e Arquivo Histórico e Diplomático do Instituto Diplomático, é exonerado das referidas funções com efeitos a 30 de Junho de 2010.

9 de Agosto de 2010. — Secretário-Geral, *Vasco Valente*.

203594995

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA JUSTIÇA

Despacho n.º 13288/2010

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o disposto nos artigos 91.º e 92.º do mesmo diploma, por remissão do n.º 5 do artigo 234.º e do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, é concedida licença sem remuneração para o exercício de funções de interesse público no Instituto de Harmonização do Mercado Interno, em Alicante (Espanha), ao técnico superior João Nuno Maroco Amaral Negrão, do mapa de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2010, para o desempenho de funções de chefe do Gabinete do Presidente do referido organismo internacional.

19 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*. — O Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária, *José Manuel Santos de Magalhães*.

203597765

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 13289/2010

O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, que define o regime jurídico do ensino português no estrangeiro, prevê a aprovação da rede de cursos do ensino português no estrangeiro referidos no n.º 2 do artigo 5.º, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros e da educação, mediante proposta do Instituto Camões, I. P. e ouvidas as estruturas de coordenação.

Por outro lado, e nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mesmo diploma legal, o despacho supra mencionado deve ainda definir os termos em que se verifica a redução da componente lectiva do horário de trabalho a que têm direito os docentes de apoio pedagógico designados para prestar apoio a professores e a alunos dos cursos de língua portuguesa em funcionamento.

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 119/2007, de 27 de Abril, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165-A/2009, de 28 de Julho, o planeamento da rede de ensino português no estrangeiro foi aprovado pelo Conselho Estratégico do Instituto Camões, I. P., em reunião do dia 28 de Junho de 2010.

Assim, nos termos do disposto no artigo 7.º e no n.º 3 do artigo 11.º, ambos do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, e no uso das competências delegadas pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros através do Despacho n.º 1000/2010, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É aprovada a rede de cursos do ensino português no estrangeiro para o ano lectivo de 2010-2011, nos termos dos anexos I e II do presente despacho, do qual fazem parte integrante.

2 — São fixados os horários e lugares a preencher no âmbito do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de pessoal docente do ensino português no estrangeiro, aberto através do aviso n.º 7421-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 13 de Abril de 2010, nos termos dos anexos III e IV do presente despacho, do qual fazem parte integrante.

3 — É fixado o total de horas de redução da componente lectiva por país de que beneficiam os docentes de apoio pedagógico no ano lectivo de 2010-2011, nos termos do anexo V do presente despacho, do qual faz parte integrante.

4 — Os coordenadores do ensino português no estrangeiro farão a distribuição das horas de redução da componente lectiva a que se refere o número anterior pelos docentes de acordo com o trabalho atribuído a cada um e tendo em conta a dimensão geográfica do país e a dispersão das áreas consulares bem como o número de alunos e professores.

5 — O presente despacho será divulgado na página electrónica do Instituto Camões, I. P.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de Agosto de 2010. — Pela Ministra da Educação, *José Alexandre da Rocha Ventura Silva*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

ANEXO I

Rede de cursos do ensino português no estrangeiro

Educação pré-escolar, ensino básico e secundário

(ano lectivo de 2010-2011)

Pais	Nível de ensino	Horários completos	Horários incompletos	Número de horas
Alemanha	2.º/3.º CEB e SEC	BER01 a)	BER03 a)	05h
		BER02 a)	BER04 a)	04h
BER05 a)		BER06 a)	05h	
	1.º CEB.	HAM02 b)	HAM07	20h
		HAM03 b)	OSN01	20h
		HAM06		
		HAM09		
		HAM11		
	2.º/3.º CEB e SEC	HAM01 b)	OSN03	16h
		HAM04 b)	OSN05	18h